



Contrato de Aluguel de Carros/Proposta de Seguro

Nº POAF314035

Fechado

ACPOA-697345

Cliente: 19143445 MILTON SERGIO PIT

Veículo:	TCW8G36 Creta Comfort 1.0	Custo Pré-fixado de Limite de Danos:	
Grupo Utilizado:	GW - Suv Automático Fast	Danos ao Carro/PT:	8000,00
Grupo Cobrado:	GX - Suv Automatico	Danos Furto/Roubo:	8000,00
		Danos a Terceiros:	2000,00
Saída / Vigência Seguro:	02/12/2024 10:50 Agencia Centro Carlos Gomes	Km:	1.224
Retorno / Vigência Seguro:	03/12/2024 16:01 Agencia Centro Carlos Gomes	Km:	2.351
Utilização:	1 Diária 5 Horas 11 Minutos	KM Utilizado:	1.127
Tarifa:	018311 - Standard Dds - Oferta Padrão		
Km:	Livre		

Forma de Pagamento: À Vista

Demonstrativo de Valores:	Valor Unitário	Desconto (%)	Desconto (R\$)	Valor Líquido	Quantidade	Valor Final
Diária	1579,95	86,94	1373,61	206,34	2,00	412,68
Proteção do Carro Casco	30,95			30,95	2,00	61,90
Prêmio Diário Total RCF	17,95			17,95	2,00	35,90
Tag de Pagamento - Diárias					2,00	0,00
Tag de Pagamento - Utilizações					18,00	80,60
Taxa de Aluguel 12%						70,93
TOTAL GERAL						376,14
RESGATE DE PONTOS FIDELIDADE						285,87
VALOR PAGO PELO CLIENTE						376,14
SALDO DEVIDO						0,00



Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo ajustadas:
Cláusula 1ª: O CLIENTE declara que devolveu o carro alugado na data acima e que conferiu e aprovou os valores da locação, sob pena de sua omissão implicar em anuência, na forma do art. 111 do Código Civil.
Cláusula 2ª: O CLIENTE declara que tomou conhecimento prévio e anuiu às Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro, disponível em: https://www.localiza.com/Contratos/brasil/pt/Contrato_Geral_Aluguel_de_Carros.pdf, bem como às Condições Gerais que regem o contrato de seguro do carro.

ASSISTÊNCIA A CLIENTES

24h | 0800 979 2020
[localiza.com](https://www.localiza.com)



Acesse e responda nossa pesquisa de satisfação e consulte os pontos acumulados nesta locação



LOCALIZA RENT A CAR S/A
AGENCIA CENTRO CARLOS GOMES
AV CARLOS GOMES, 190 - AUXILIADORA
90480-000 - PORTO ALEGRE - RS
CNPJ - 16.670.085/0038-47

ASSISTÊNCIA A CLIENTES
TEL 0800 979 2020
assistenciaclientes@localiza.com

FATURA / DUPLICATA

Nº: ACPOA - 697345

CLIENTE: MILTON SERGIO PIT
ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO ADAO PRETTO, 491 AP 202 - LOMBA DO PINHEIRO
CEP/CID/UF: 91570-730 - PORTO ALEGRE - RS

CÓDIGO: 19143445
CPF: 610.890.010-53

DATA DE EMISSÃO: 05/12/2024

DESCRICAÇÃO	VALOR
ALUGUEL CONFORME CONTRATO POAF314035	R\$ 340,24
VALOR DO SEGURO	R\$ 35,90
VENCIMENTO 05/12/2024	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A VISTA
VALOR TOTAL R\$ 376,14	

Pagamentos Efetuados

Data	Forma	Valor	Bandeira	Cartão	NSU	Autorização	Parcelas
05/12/2024 09:26	Crédito	270,80	Visa	498408*****4412	502884820	898661	1
03/12/2024 15:57	Crédito	71,79	Visa	498408*****9252	503396044	733015	1
02/12/2024 10:51	Crédito	33,55	Visa	498408*****4412	338535338	524469	1

OBSERVAÇÕES

Recebido em: 03/12/2024

Sacador:

Aceite:



Dep. MARCEL VAN HATTEM

De: Milton Sergio Pit <miltonpit02@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 17:13
Para: Dep. MARCEL VAN HATTEM
Assunto: Fwd: Assistência a Clientes Localiza - Atendimento [2025-21634729]
Anexos: POAF313761.pdf

----- Forwarded message -----

De: Assistência Clientes - ASCLI <assistenciaclientes@localiza.com>
Date: sex., 17 de jan. de 2025, 14:10
Subject: Assistência a Clientes Localiza - Atendimento [2025-21634729]
To: miltonpit02@gmail.com <miltonpit02@gmail.com>

Olá Rafaela Diniz,

Conforme sua solicitação, segue anexada cópia da documentação referente ao contrato [POAF313761](#).

Ressalto que a Localiza é isenta da emissão de nota fiscal. O contrato do aluguel do carro é o comprovante legal da locação.

ISENÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL LOCALIZA

A Lei Complementar nº 116, publicada no DOU de 01/08/2003, introduziu importantes alterações na tributação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), em vigor a partir da data de sua publicação.

Mais especificamente, no que se refere às **operações realizadas pela Localiza, foi reconhecida a não incidência de ISSQN sobre aluguel de carros**, através do veto ao item 3.01 (locação de bens móveis) da Lista de Serviços anexa ao projeto nº 161/89 que deu origem à Lei Complementar 116/03. Assim, em razão do veto, **conclui-se que a empresa não é contribuinte do ISS**, já que a locação de veículos não se encontra dentre às atividades descritas na referida Lista de Serviços.

Dessa maneira, como a locação de bens móveis não se enquadra nas prestações de serviços descritas na Lei Complementar nº 116/03 (obrigação principal), **a empresa não está obrigada ao cumprimento das obrigações acessórias relativas à exação, tais como a emissão de nota-fiscal**, pois estas só existem no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos, ou seja, para auxiliar o cumprimento da obrigação principal (artigo 113 do CTN).

Desta forma, o documento fiscal válido para cobrança e comprovação junto à Fazenda passa a ser a fatura. Tal previsão, para uso da fatura como documento fiscal válido, encontra respaldo no artigo 1º da Lei nº 8.846/94, cujo texto é o seguinte:

Art. 1º A emissão de nota fiscal, recibo ou documento equivalente, relativo à venda de mercadorias, prestação de serviços ou operações de alienação de bens móveis, deverá ser efetuada, para efeito de a legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, no momento da efetivação da operação. § 1º O disposto neste artigo também alcança:

a) a locação de bens móveis e imóveis;

b) quaisquer outras transações realizadas com bens e serviços, praticadas por pessoas físicas ou jurídicas.

§ 2º O Ministro da Fazenda estabelecerá, para efeito da legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, os documentos equivalentes à nota fiscal ou recibo podendo dispensá-los quando os considerar desnecessários

Sempre que precisar, estamos disponíveis também por outros canais. Todos são 24h/dia, 7 dias na semana!;

- WhatsApp – É só salvar o número **0800 979 2020** e nos enviar uma mensagem!
- Telefone, pelo mesmo número – **0800 979 2020**
- E-mail: assistenciaclientes@localiza.com

Obrigado por escolher a Localiza!

Laura Fonseca

Assistência a Clientes

0800-979-2020

localiza.com

"As informações coletadas serão armazenadas pela Localiza e utilizadas para a execução do Contrato de Aluguel de Carros firmado entre o titular dos dados pessoais e a Localiza. Quer saber mais detalhes sobre esse tratamento de dados? Acesse nosso Portal da Privacidade disponível no site da Localiza."



thread::BLTE5RhJAOSK-s4jxRGTXBk::